a seguinte dotação do Orçamento em vigor.

Serviços de Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

III - Viagens estadias e refeições e condução.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas de que cuida o artigo 1º, da presente lei, fica reduzida em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações

II - Iluminação de longo curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira

Secretário

Lei nº 952

(Projeto de Lei nº 57/71.)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira - Estado de São Paulo etc.

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito no valor de cr$ 1.000.00(um mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do Orçamento em execução.

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros

II - Passagens, transportes de Pessoal, refeições, estadia, inclusive do Prefeito.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo anterior, fica anulada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Urbanos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamento e Instalações

II - Iluminação Pública de Engº Coelho.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de novembro de 1971.

Jacob Stuin - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

Secretário